



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 02/2026

MARTINA SEIBERT (UNIÃO), vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor responsável pela Agricultura, com o auxílio da EMATER, promova estudos e a implantação de uma **Feira do Agricultor e de Artesanato no Município de São Vendelino**, a ser realizada na Rua Coberta, iniciando com periodicidade de um sábado por mês, destinada à comercialização de verduras, legumes, frutas, artesanato, flores, mudas, entre outros produtos locais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e do artesanato, promovendo a valorização dos produtores e artesãos do Município. A criação de uma feira periódica constitui importante instrumento de fortalecimento da economia local, permitindo a comercialização direta dos produtos, com geração de renda e estímulo à produção rural e artesanal.

A realização da feira na Rua Coberta proporciona um espaço adequado, central e acessível à população, favorecendo a participação dos munícipes e visitantes, além de contribuir para a movimentação do comércio local e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

A parceria com a EMATER e o setor responsável pela Agricultura é fundamental para a organização, orientação técnica e mobilização dos produtores, garantindo a qualidade dos produtos ofertados e a adequada estruturação da feira.

Diante disso, entende-se pertinente que o Executivo Municipal realize os estudos necessários e adote as providências para implantação da Feira do Agricultor e de Artesanato, nos termos propostos. Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 26 de março de 2026.

**VER. MARTINA SEIBERT
UNIÃO BRASIL**